



- RUIDO - Ln**
- Ln ≤ 45
  - 45 < Ln ≤ 50
  - 50 < Ln ≤ 55
  - 55 < Ln ≤ 60
  - Ln > 60
- ÁREAS DE INTERVENÇÃO**
- Agglomerado urbano
  - Plano de Pormenor do Centro Histórico da Vila de Redondo
- CARTA BASE**
- Rede rodoviária**
- Rede rodoviária nacional (RRN), Estradas regionais e Estradas nacionais desclassificadas
  - Rede nacional complementar (EN254; EN373)
  - Estradas nacionais desclassificadas, sob jurisdição da IP, SA (EN254(d))
  - Estradas regionais, sob jurisdição da IP, SA (ER381)
  - Rede rodoviária municipal
  - Estrada nacional, sob jurisdição da CM
  - Estrada nacional desclassificada, sob jurisdição da CM
  - Estrada regional, sob jurisdição da CM
  - Estrada municipal
  - Caminho municipal
  - Vias de utilização turística
- Rede geodésica nacional (2021)**
- Marcos geodésicos
- Hidrografia**
- Linhas de água
  - Planos de água
- Referências topográficas**
- Curva de Nível Mestra
  - Curva de Nível Secundária

 <b>MUNICÍPIO DE REDONDO</b> REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL		
<b>Mapa de Ruído da Sede de Concelho - Ln</b>		
Escala: <b>1:5 000</b>		Nº Desenho <b>4.3</b>
		Data: <b>Março 2024</b>
<small>           Limites administrativos: CAOP 2022; Direção-Geral do Território            Base cartográfica: Sire Cartográfica Nacional, N202 (1:10 000), temas atualizados 2021; Altimetria, Hidrografia, Rede de Transporte e Toponímia; Data do Voo: 2018.            Cartografia hidrográfica para CAOP em 10/09/2022, processo nº 899.            Entidade proprietária: C.M. de Redondo.            Entidade promotora: Sociedade de Desenvolvimento Topo Cartográfico, Lda.            Estado posterior: Planimetria = 1:5 m; Altimetria = 1:7 m. Estado territorial: Melhor ou igual a 95% na completude e classificação.            Base cartográfica: Ortofoto 25 cm - Portugal Continental - 2018; Direção-Geral do Território.            Sistema de referência: PT-TM62637ERSB; Época de referência: GRSSB; Projeção cartográfica: Transverso de Mercator.            Precisão Posicional Nominal das séries gráficas: melhor ou igual que 10 m para os elementos obtidos por processo fotogramétrico, topográfico e/ou digitalização.         </small>		